



AVISO

OFERTA DE MOBILIDADE

1 – Em cumprimento do disposto no artigo 97.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/A, de 7 de junho, que adapta a LGTFP à Região Autónoma dos Açores, torna-se público que a Direção Regional da Agricultura, serviço da Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, pretende recrutar, através do mecanismo de mobilidade na categoria, um técnico superior (área zootécnica), para exercer funções na Direção Regional da Agricultura, na ilha Terceira.

2 – As funções a desempenhar são as inerentes à categoria e carreira de técnico superior, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP.

3 – Os candidatos devem ter uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e estar integrados na carreira/categoria de técnico superior.

4 – Os interessados devem formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Diretor Regional da Agricultura, Vinha Brava, 9700-186, Angra do Heroísmo, o qual pode ser entregue pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de receção, no prazo de cinco dias seguidos a contar da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores.

5 – No requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, contato telefónico, e-mail, indicação dos números do documento de identificação e de contribuinte, habilitações literárias, categoria, carreira e serviço a que está afeto, bem como descrição das funções que exerce. Poderão ainda ser mencionados outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

6 – O requerimento referido no ponto anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos comprovativos de formação profissional que detenha;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional da Agricultura

- d) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste a natureza do vínculo à Administração Pública, a categoria e carreira em que o candidato está integrado, antiguidade na carreira e na função pública, indicação das funções que exerce, bem como menção da avaliação de desempenho obtida nos dois últimos ciclos avaliativos (se aplicável);
- e) Outros documentos que o candidato entenda relevantes.

7 – A seleção será efetuada com base na avaliação curricular, complementada, se necessário, com entrevista.

Angra do Heroísmo, de janeiro de 2023.

O DIRETOR REGIONAL,